

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE ZELADOR DO MATADOURO DO MUNICÍPIO NA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O CARGO DE ZELADOR DO MATADOURO MUNICIPAL NESTA CIDADE, COM ATRIBUIÇÕES QUE CONSTARÃO DE REGULAMENTO RESPECTIVO E, OPORTUNAMENTE, ELABORADO.

ART. 2º - OS VENCIMENTOS CONCERNENTES AO OCUPANTE DO REFERIDO CARGO SERÃO REGULADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1958.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 18 DE MAIO DE 1957.

JORNAL: O CONQUISTENSE

8 DE JUNHO DE 1957 PÁG: 06